



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, FASE DE LANCES E HABILITAÇÃO E FASE DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº.

06/2020-SESA-SRP.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2020, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), reuniu-se a o Pregoeiro Interino e Equipe de Apoio, os Senhores: EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA – Pregoeiro Oficial, MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA, Equipe de Apoio e o Senhor VANESSON PASSOS DE JESUS - Equipe de Apoio, nomeados através da portaria nº 160/2020, datada de 02 de abril de 2020, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada à Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto – Tianguá-CE, para fazer recebimento dos documentos de Credenciamento, Envelope de Proposta de Preços, realização da Fase de Lances e Habilitação. Iniciada a sessão, o Pregoeiro solicitou à equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento, momento e que fora constatada a presença de 4 (quatro) licitantes, conforme consta na relação de Credenciados, anexa, os quais foram: 1 – **AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrita no CPNJ: 11.132.053/0001-82, representada seu titular, Senhor Antônio Cícero do Vale Lima, inscrito nº CPF: 574.334.703-44; 2 - **FRANCISCO ANDRÉ R. MONTEIRO**, inscrita no CNPJ nº. 08.827.229/0001-06, representada pelo seu titular, Senhor Francisco André Ribeiro Monteiro, inscrito no CPF nº. 825.999.043-15; 3 – **MOTA JR CONSTRUÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ nº. 09.640.625/0001-65, representada pelo seu procurador, Senhor Francisco Narcélio Cavalcante de Oliveira; e 4 – **T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 24.959.960/0001-41, neste ato representada pelo seu titular, Senhor Tiago Sousa de Oliveira, inscrito no CPF nº 055.118.483-36.

Em seguida o Senhor Pregoeiro faz suas considerações iniciais a todos os presentes e prossegue com a análise dos Documentos de Credenciamento, solicita aos licitantes e equipe de apoio para que faça vistas e rubricas nos mesmos, onde após análise minuciosa faz constar que as licitantes encontravam-se devidamente **CREENCIADAS**, tendo cumprido todas as exigências editalícias para a presente fase, registrando que o licitante **MOTA JR COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** não dispunha de cnae, bem como não constava do rol de atividades do contrato, a atividade relacionada aos serviços de recarga, ficando impossibilitado de participar da fase de lances para tais itens, caso houvesse feito proposta para estes. Ao contínuo, o senhor Pregoeiro informa que a partir deste momento, encerra-se a fase de Credenciamento, onde não serão mais aceitos quais quer documentos de forma a alterar o conteúdo original dos que já estão juntos ao presente Processo. Em seguida o Pregoeiro prossegue com a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços dos licitantes, solicitando que estes, juntamente com a equipe de apoio faça vistas e rubricas onde após análise, informa que a licitante **AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA – ME** apresentou seu envelope de proposta de preços com duas propostas diferentes, sendo: umas delas com o valor total de **R\$ 255.800,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)** e a outra no valor de R\$ 262.220,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais), sendo que o Pregoeiro Interino decidiu classificar a de menor valor, aduzindo que desclassificar por causa de equívoco tão evidente, corrigido de pronto, e que nenhum prejuízo trouxe para a Administração ou para o prosseguimento e conclusão da licitação seria impor um rigor formal incompatível com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa; constatou ainda que a licitante **FRANCISCO ANDRÉ R. MONTEIRO** apresentou sua proposta de preços sem mencionar a marca dos produtos, notadamente para aqueles que tratam-se de fornecimento, no entanto, como havia campo vazio na proposta apresentada, o Pregoeiro permitiu o saneamento da falha, com a inserção das respectivas marcas com caneta esferográfica, sendo assim, feitos tais registros, informou que as empresas licitantes encontram-se **CLASSIFICADAS**.

Em seguida o Senhor Pregoeiro prossegue com a fase de negociação, levando em conta o critério de julgamento do Edital que previu o **menor preço por item**.

As propostas aprovadas foram lidas para conhecimento de todos e registradas no Quadro de Controle de Propostas/Lances e classificadas para a fase de lances passando-se para a fase dos lances ofertados e negociação de menores preços.

Concluída a fase de lances, tendo-se os menores preços apresentados, confrontados com os preços máximos admitidos pela Administração e tendo sido aceitáveis, o Pregoeiro abriu os envelopes de habilitação das licitantes que apresentaram os menores preços, verificando-se que a licitante **FRANCISCO ANDRÉ R. MONTEIRO** esta estava inabilitada, pelo não atendimento aos itens “6.4.2. *Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta de preços, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro diário, devidamente registrado na Junta Comercial competente ou órgão equivalente*”, sendo que não apresentou termo de abertura e encerramento; e “6.5.1. *Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação*”, sendo que o licitante apresentou um contrato no lugar do atestado; e a licitante **T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME** estava inabilitada por não ter atendido ao item “6.4.1. *Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica*”.

Neste caso, o Pregoeiro informou que concederia o prazo legal da 8.666/93, conforme artigo 48:

“quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”



Ficou, portanto fixado o prazo de 8 dias úteis para que estes apresentem as documentações faltantes, que culminaram com suas inabilitações.

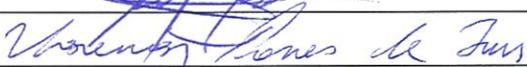
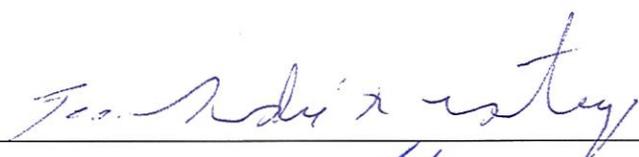
A licitante **T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME** ofertou o menor preço para os itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 8; 9; 10 e 11, enquanto a licitante **FRANCISCO ANDRÉ R. MONTEIRO** ofertou o menor preço para o item 7.

Foi facultada a palavra às licitantes para manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso, mas estas declinaram de quaisquer recursos.

Os envelopes dos demais licitantes foram devolvidos a pedido destes.

Finalmente, de tudo, às 12h15 (doze horas e quinze minutos), se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro Interino, Equipe de Apoio, bem como pelos Representantes das licitantes.

Tianguá/CE, 16 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	NOME	Assinatura
PREGOEIRO INTERNO:	EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA	
EQUIPE DE APOIO:	MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA	
EQUIPE DE APOIO:	VANESSON PASSOS DE JESUS	
DEMAIS PARTICIPANTES		ASSINATURA
1 – AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CPNJ: 11.132.053/0001-82, representada seu titular, Senhor Antônio Cícero do Vale Lima, inscrito nº CPF: 574.334.703-44.		
2 - FRANCISCO ANDRÉ R. MONTEIRO, inscrita no CNPJ nº. 08.827.229/0001-06, representada pelo seu titular, Senhor Francisco André Ribeiro Monteiro, inscrito no CPF nº. 825.999.043-15.		
3 – MOTA JR CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº. 09.640.625/0001-65, representada pelo seu procurador, Senhor Francisco Narcélio Cavalcante de Oliveira.		
4 – T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº. 24.959.960/0001-41, neste ato representada pelo seu titular, Senhor Tiago Sousa de Oliveira, inscrito no CPF nº 055.118.483-36.		